



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da
LOM - Lei Orgânica Municipal certifico
e dou fé que nesta data fiz publicar o
expediente, em referência no mural do
átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.
Pirajuba, 19/12/2023
Nome: Tatiane Priscila Alves
Ass.: Tms Masp.: 995

LEI Nº 1879 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

**MODIFICA OS ANEXOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº
1.768 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021 (PPA) E Nº
1.852 DE 06 DE JUNHO DE 2023 (LDO) PARA O
EXERCÍCIO DE 2024.**

O povo do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Ficam alterados os anexos contidos nas Leis Municipais nº 1.768 de 06 de outubro de 2021 (PPA) e nº 1.852 de 06 de junho de 2023 (LDO), em decorrência de modificações necessárias na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-Se. Publique-Se. Cumpra-Se.

Prefeitura do Município de Pirajuba, 19 de dezembro de 2023.


AIRTON ALVES
Prefeito





EM BRANCO